REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2019

Ao Presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ZUMBI DOS PALMARES PALESTINA, CNPJ 12.234.650/0001-80, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 12 de junho de 2019.



MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Associação de moradores Zumbi dos Palmares Palestina é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, independente, voltada para o fortalecimento da cidadania plena, cujas finalidades, dentre outras, são: promover e defender a organização comunitária, elaborar e executar projetos de interesse público, nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, esporte, cultura, gênero, raça, comunicação entre outros. Visando acabar com a exclusão social. A entidade consignada na epígrafe tem um papel imprescindível na defesa de interesses das crianças e adolescentes, assim como de mulheres e idosos. A associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Destacamos a grande relevância desta associação para a cidade, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação. Espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 12 de junho de 2019.



MARTA RODRIGUES